



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA :

ATO NÚMERO 038/91.

De 1º de julho de 1.991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de nº 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E:

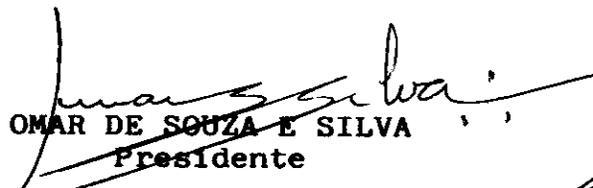
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "Holerith" do mês de JUNHO de 1.991, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

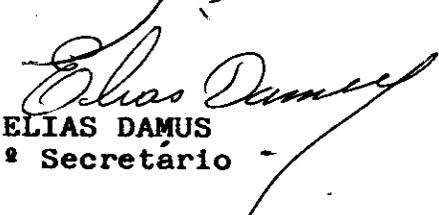
Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento, vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



07º

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 038/91, de 01 de julho de 1.991.

Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de junho de 1.991, conforme "holerith" da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Remuneração dos Deputados

Estaduais:Cr\$ 2.584.973,39

Remuneração dos Vereadores:

25% de Cr\$ 2.584.973,39 Cr\$ 646.243,35

ATUAL.....CR\$ 646.243,35

ANTERIOR.....CR\$ 598.369,51

Diferença.....CR\$ 47.873,84

==/=====

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º dia do mês de julho de 1.991.

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente